#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## Solicitação

MUNICÍPIO DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Ondina Siqueira Bueno – Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3166 e-mail - secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br ARAPOTI - PARANÁ

Oficio 217/2018

Arapoti-Pr 26 de Abril de 2018

A:

Karen Piske Kakol Divisão de Licitações

Ref.: Compra Uniformes

Prezada:

Venho através deste, solicitar dispensa de licitação para a compra de uniforme para os servidores do Meio Ambiente. Essa aquisição é necessária para a segurança e identificação destes.

Segue em anexo três orçamentos por item, de três empresas distintas - Maísa Confecções, Atelier da Cleide e LaMalha - todas localizadas no município de Arapoti, juntamente com as certidões da empresa que apresentou menor valor, modelo dos uniformes e planilha quantitativa.

A compra pode ser realizada por dispensa de licitação, uma vez que o valor total dos uniformes não ultrapassa R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A empresa que apresentou menor valor em seu orçamento foi Atelier da Cleide, inscrita sob CNPJ 23.373.488/0001-06, totalizando a compra no valor de R\$ 7.972,00. Ficha 0372.

Sem mais para momento, e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Secretária de Meio Ambiente

Dec. 4800/2018 caroline Sloboda Wahi CPF: 074.092.549-04 Secretária de Meio Ambiente Decreto: 4800/2018

Camisetas - Meio Ambiente							
Tamanho	Quantidade	Valo	or Unitário		Valor Total		
Р	4	R\$	28,00	R\$	112,00		
М	41	R\$	28,00	R\$	1.148,00		
G	46	R\$	30,00	R\$	1.380,00		
GG	34	R\$	30,00	R\$	1.020,00		
XG	10	R\$	32,00	R\$	320,00		
	TO	OTAL		R\$	3.980,00		
	Calças						
Tamanho	Quantidade	Valo	r Unitário		Valor Total		
38	6	R\$	48,00	R\$	288,00		
40	12	R\$	48,00	R\$	576,00		
42	18	R\$	52,00	R\$	936,00		
44	12	R\$	52,00	R\$	624,00		
46	16	R\$	56,00	R\$	896,00		
48	7	R\$	56,00	R\$	392,00		
50	-		-		-		
52	4	R\$	56,00	R\$	224,00		
56	1	R\$	56,00	R\$	56,00		
TOTAL			R\$	3.992,00			

TOTAL	R\$	7.972,00
-------	-----	----------

## Cotação de Preços

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arapoti e a Comissão Permanente de Licitação, solicita de vsª a gentileza de nos enviar cotações de preços referentes aos itens abaixo descritos e conforme modelos anexos.

Razão Social: Justici Borrios	CNPJ: 27 462.259/0001-00
Endereço: Rua Salodino de Castro 886	
E-mail: whodos@lomolho.com.ln.	Telefone: 43999576930

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "P".		Unid.	01		35,00
02	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "M".		Unid.	01		35,00
03	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "G".		Unid	01		38.∞
04	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "GG".		Unid	01		38,00
05	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "P".		Unid	01		35,00
06	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "M".		Unid	01		35,00
07	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "G".		Unid	01		38.00
08	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "GG".		Unid	01		38,00
09	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "XG".	7	Unid	01	7	38,00
10	Calças Tamanho 38		Unid	01	ξ.	65.00
11	Calças Tamanho 40		Unid	01		65,00
12	Calças Tamanho 42		Unid	01	(	68.co
13	Calças Tamanho 44		Unid	01		68,00
14	Calças Tamanho 46		Unid	01		6800
15	Calças Tamanho 48		Unid	01		68.00
16	Calças Tamanho 52		Unid	01	0	68.∞
			and the second s	Val	or Global R\$	

#### Especificações dos Objetos:

 Camiseta em poliviscose na cor cinza mescla, manga longa, gola decote redondo com acabamento em ribana. Faixa refletiva na cor cinza e verde limão (5 cm) na altura do peito, na

Siller Bourd. . 50.

parte da frente, costas e braços. Serigrafia nas costas "Meio Ambiente" e/ou "ACOMAR", com tinta de boa qualidade, evitando o desaparecimento da logomarca.

2. Calça operacional de brim leve na cor cinza chumbo com faixa refletiva nas cores cinza e verde limão (5 cm) em ambas as pernas na altura da panturrilha, 03 bolsos sendo 02 na altura da cintura costurados por fora e 01 cargo na altura da coxa. Ajustes na cintura com elástico de 3,5 cm e zíper de metal de 18 cm com vistas e 07 passadores de cinto no mesmo tecido da calça.

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arapoti e a Comissão Permanente de Licitação, solicita de vsª a gentileza de nos enviar cotações de preços referentes aos itens abaixo descritos e conforme modelos anexos.

	CNPJ: 23.373.488/0	001-06
Razão Social:	CNPJ: ATELIER DA CL Rua: MOISES LUPION Nº 553	EIDE
Endereço:	TEL.(43)9 9927- CEP: 84990-000 ARAF	5430 OTI-PR
E-mail:	Telefone:	

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "P".		Unid.	01	28.00	28.00
02	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "M".		Unid.	01	28.00	28.00
03	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "G".		Unid	01	30.00	30.00
04	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "GG".		Unid	01	30.00	30.00
05	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "P".		Unid	01	98.00	28.00
06	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "M".		Unid	01	28.00	28.00
07	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "G".		Unid	01	30.00	30.00
08	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "GG".		Unid	01	30.00	30.00
09	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "XG".		Unid	01	32.00	32.00
10	Calças Tamanho 38		Unid	01	48.00	48.00
11	Calças Tamanho 40		Unid	01	48.00	A3.00
12	Calças Tamanho 42		Unid	01	52.00	52.00
13	Calças Tamanho 44		Unid	01	52.00	52.00
14	Calças Tamanho 46		Unid	01	56.00	56.00
15	Calças Tamanho 48		Unid	01	56.00	56.00
16	Calças Tamanho 52		Unid	01	56.00	56:00
Report of the Control				Va	lor Global R\$	632.00

#### Especificações dos Objetos:

 Camiseta em poliviscose na cor cinza mescla, manga longa, gola decote redondo com acabamento em ribana. Faixa refletiva na cor cinza e verde limão (5 cm) na altura do peito, na

- parte da frente, costas e braços. Serigrafia nas costas "Meio Ambiente" e/ou "ACOMAR", com tinta de boa qualidade, evitando o desaparecimento da logomarca.
- 2. Calça operacional de brim leve na cor cinza chumbo com faixa refletiva nas cores cinza e verde limão (5 cm) em ambas as pernas na altura da panturrilha, 03 bolsos sendo 02 na altura da cintura costurados por fora e 01 cargo na altura da coxa. Ajustes na cintura com elástico de 3,5 cm e zíper de metal de 18 cm com vistas e 07 passadores de cinto no mesmo tecido da calça.

#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arapoti e a Comissão Permanente de Licitação, solicita de vsª a gentileza de nos enviar cotações de preços referentes aos itens abaixo descritos e conforme modelos anexos.

Razão Social: ABDALA LABRAMA LADA \_ ME CNPJ: 25.352.301/0001-58

Endereço: MOISES LUPION ,537 \_ CENTRO

E-mail CONTRATO Emais A MORAS . COM. PR Telefone: (43)3557-5226

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposta (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "P".	marsa	Unid.	01	36,00	
02	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "M".	marisa	Unid.	01	38,00	
03	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "G".	matsa	Unid	01	40,00	
04	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "GG".	marisa	Unid	01	42,00	
05	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "P".	maisa	Unid	01	36,00	
06	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "M".	maisa	Unid	01	38,00	
07	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "G".	maisa	Unid	01	40,00	
08	Camiseta Manga Longa ACOMAR Tamanho "GG".	maisa	Unid	01	42100	
09	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "XG".	maria	Unid	01	46,00	
10	Calças Tamanho 38	maisa	Unid	01	58100	
11	Calças Tamanho 40	maisa	Unid	01	60,00	
12	Calças Tamanho 42	min	Unid	01	62,00	
13	Calças Tamanho 44	maisa	Unid	01	62,00	
14	Calças Tamanho 46	maisa	Unid	01	64,00	
15	Calças Tamanho 48	maisa	Unid	01	64,00	
16	Calças Tamanho 52	maisa	Unid	01	68,00	
				Valo	or Global R\$	Manage day a surgition on the letter one structure save us

#### Especificações dos Objetos:

1. Camiseta em poliviscose na cor cinza mescla, manga longa, gola decote redondo com acabamento em ribana. Faixa refletiva na cor cinza e verde limão (5 cm) na altura do peito, na

CONTECÇÕES NPJ: 25.382.301/0001-58 NPJ: 25.382.301/0001-58 Rua: Moisés Lupion, 537 Rua: Moisés Lupion, 537 parte da frente, costas e braços. Serigrafia nas costas "Meio Ambiente" e/ou "ACOMAR", com tinta de boa qualidade, evitando o desaparecimento da logomarca.

2. Calça operacional de brim leve na cor cinza chumbo com faixa refletiva nas cores cinza e verde limão (5 cm) em ambas as pernas na altura da panturrilha, 03 bolsos sendo 02 na altura da cintura costurados por fora e 01 cargo na altura da coxa. Ajustes na cintura com elástico de 3,5 cm e zíper de metal de 18 cm com vistas e 07 passadores de cinto no mesmo tecido da calça.

Laisa Oniecçõe: NPJ: 25.382.301/0001-58 Rua: Moisés Lupion, 537 Rapoti/PR CEP 94 990-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Planiha Menores Preços

#### **PLANILHA MENORES PREÇOS**

Item Descrição			Quant.	Valor Unitário/ Total R\$		
ICOIII	Descrição			Sirlei Barros	Atelier da Cleide	Abdala & Abdala
01	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "P".	Un.	04	35,00 /140,00	28,00/112,00	36,00/144,00
02	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "M".	Un.	41	35,00 /1.225,00	28,00/1.148,00	38,00/1.330,00
03	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "G".	Un.	46	38,00 /1.368,00	30,00/1.380,00	40,00/1.440,00
04	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "GG".	Un.	34	38,00/1.140,00	30,00/1.020,00	42,00/1.260,00
08	Camiseta Manga Longa Meio Ambiente Tamanho "XG".	Un.	10	38,00 /380,00	32,00/320,00	46,00 /460,00
09	Calças Tamanho 38	Un.	06	65,00/390,00	48,00/288,00	58,00 /348,00
10	Calças Tamanho 40	Un.	12	65,00 /780,00	48,00/576,00	60,00 /720,00
11	Calças Tamanho 42	Un.	18	68,00 /1.224,00	52,00/936,00	62,00 /1.116,00
12	Calças Tamanho 44	Un.	12	68,00 /816,00	52,00 /624,00	62,00/744,00
13	Calças Tamanho 46	Un.	16	68,00/1.088,00	56,00 /896,00	64,00/1.024,00
14	Calças Tamanho 48	Un.	07	68,00 /476,00	56,00/392,00	64,00/448,00
	Calças Tamanho 52	Un.	05	68,00/340,00	56,00 /280,00	68,00/340,00
15	Caiças Famanio 02		or Global	10.109,00	7.972,00	10.170,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Minuta do Contrato



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA MARIA ELIANE DA SILVA TESSER, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº \_\_\_/2018 Processo Licitatório nº 005/2018

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora NERILDA APARECIDA PENNA, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliado a Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 177.929.759-91, e a empresa Maria Eliane da Silva Tesser 047.840.539-13, com sede à Av. Luiz Pinheiro, 3149, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrita no CNPJ nº 23.373.488/0001-06, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Maria Eliane da Silva Tesser, residente e domiciliado na Av. Luiz Pinheiro, 3149, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.532.819-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 047.840.539-13, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente Contrato obedece aos Termos de Referência, Anexo I deste Contrato, consoante especificação da solicitação do Processo de Dispensa nº \_\_\_\_/2018, do Processo Licitatório nº 005/2018 e, da Proposta de Preços constante dos autos do Processo, que passam a integrar o presente Contrato, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente CONTRATO tem por objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

3.2 - O fornecimento do objeto contratual ocorrerá integralmente na quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, por meio de requisição específica.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

**4.1** - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

- 5.1 O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$
   7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- 5.2 Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

	6.1 - Addepood demonstration				
ÓRGÃO:	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
UNIDADE:	13001 18.452.0019.2065	Divisão de planejamento ambiental  Manutenção da limpeza pública			
FUNCIONAL: DESPESA:	339039	Material de consumo			
FONTE:	0000	Recursos ordinários livres			

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Arapoti, à vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10° (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1 Os itens, objeto deste contrato deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 8.2 O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 8.3 O prazo aqui tratado poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
  - 9.2 A CONTRATANTE caberão ainda, as seguintes atribuições:
- a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
  - b) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, a Prefeitura Municipal de Arapoti:
- a) entregar o material, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- f) responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes, nessa qualidade, causarem ao CONTRATANTE e a TERCEIROS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas, vedada a modificação do objeto.
- 11.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- 12.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do.
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução da entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos ao Município de Arapoti, órgão da administração direta ou indireta:
- (i) pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou
- (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- g) as sanções prevista no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
- **12.2** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada a Prefeitura Municipal de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

13.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**14.2** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1** A fiscalização da entrega objeto deste contrato será feito pela Senhora Caroline Sloboda Whal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.008.125-3, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.092.549-04, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 15.2 A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o fornecimento do objeto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do produto fornecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

-CONTRATANTE-

- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.
- 17.2 Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Arapoti, de	_ de 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	-CONTRATADA-
NERILDA APARECIDA PENNA	



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

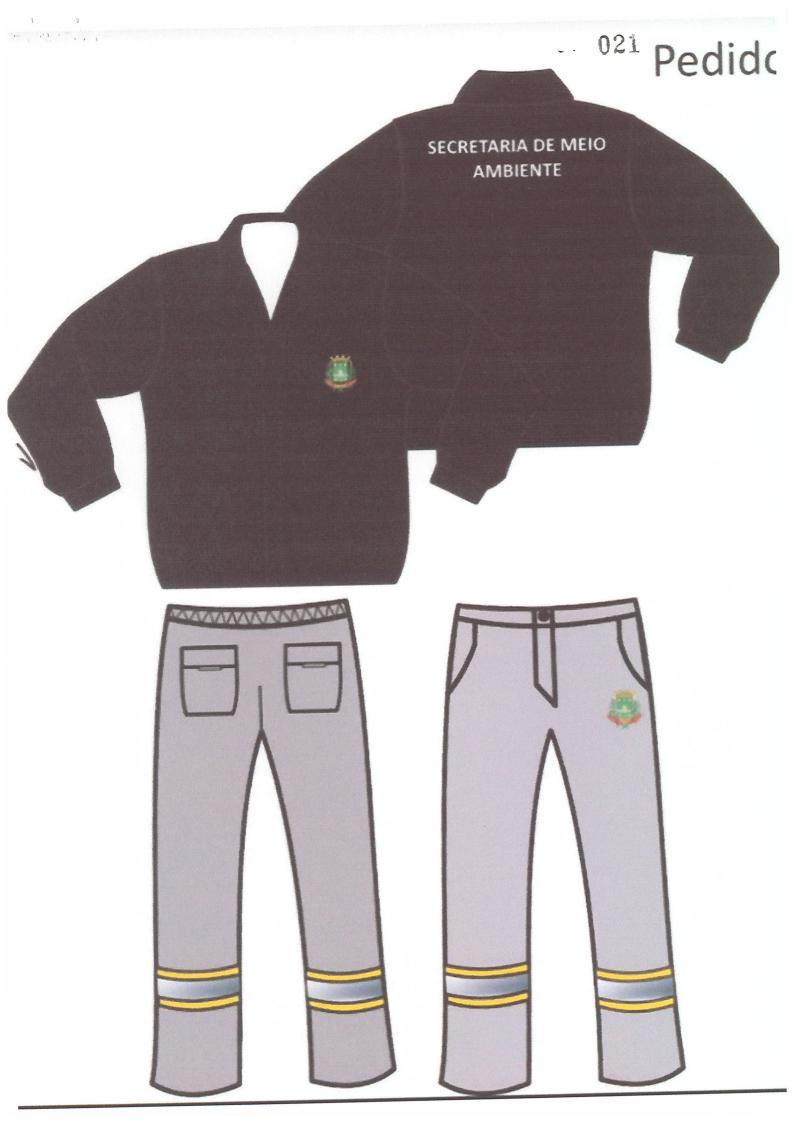
#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_

O objetivo deste TERMO de REFERÊNCIA é a Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, que será entregue da seguinte forma e modelos:

- Camiseta em poliviscose na cor cinza mescla, manga longa, gola decote redondo com acabamento em ribana. Faixa refletiva na cor cinza e verde limão (05 cm) na altura do peito, na parte da frente, costas e braços. Serigrafia nas costas "Meio Ambiente", com tinta de boa qualidade, evitando o desaparecimento da logomarca.
- 2. Calça operacional de brim leve na cor cinza chumbo com faixa refletiva nas cores cinza e verde limão (05 cm) em ambas as pernas na altura da panturrilha, 03 bolsos sendo 02 na altura da cintura costurados por fora e 01 cargo na altura da coxa. Ajustes na cintura com elástico de 3,5 cm e zíper de metal de 18 cm com vistas e 07 passadores de cinto no mesmo tecido da calça.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Decreto Comissão



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placidio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31. ARAPOTI - PARANÁ -

#### **DECRETO Nº 4817/2018**

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº

8.666/93.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

> Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva Membro da Comissão - Idineu Antonio da Silva Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha

Art. 2°. Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3°. A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4°. A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4° do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 5°. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº. 4.728 de 07 de fevereiro de 2018.

> Paco Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita. 02 de maio de 2018.

**PUBLICADO** Diário Oficial DOG 197 Edição Nº Página Data 09 105 Visto

# Oficio Solicitando Documentos

Ofício nº 154/2018-DLC/PMA

Arapoti, 03 de maio de 2018.

À Senhora

Caroline Sloboda Wahl

MD. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Arapoti.

Assunto: Solicitação de documentação.

Ref .:

Processo de dispensa para aquisição de uniformes.

Prezada Senhora:

Junto ao prazer em cumprimentá-la, venho por meio deste, encaminhar ofício solicitando o envio de documentos da empresa Maria Elaine da Silva Tesser para elaboração de processo de dispensa:

- Certidão Negativa de débitos municipais atualizada (está vencida);
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Cadastro no FGTS e posteriormente Certidão Negativa de débitos do FGTS:
- Certidão Negativa de falência e concordata;
- Declaração de não parentesco;

Enfatizamos que estes documentos são extremamente necessários para o prosseguimento deste processo.

Atenciosamente,

LUCIANO AGUIAR ROCHA

Comissão Permanente de Licitação

#### 026

#### MUNICÍPIO DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ondina Siqueira Bueno – Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3166
e-mail – secretaria.meioambiente@arapoti.pr.gov.br ARAPOTI - PARANÁ

Oficio 235/2018

Arapoti-Pr 07 de Maio de 2018

A:

Luciano Aguiar Rocha Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo de dispensa para aquisição de uniformes

Prezado:

Venho por meio deste encaminhar a documentação necessária para dar continuidade ao processo de dispensa de licitação de uniformes.

Sem mais para momento, e certo de sua atenção antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Caroline Sloboda Wahl Secretária de Meio Ambiente

> Caroline Sloboda Wahi CPF: 074.092.549-04 Secretaria de Meio Ambiente Decreto: 4800/2018

# Reserva de Saldo Financeiro e Orçamentário



RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: 00343	Processo Licitatório:	5/2018
Secretaria Solicitante:		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Objeto da Despesa: Aquisição de uniformes para os servidores da secret	taria municipal de meio ambiente.	
Prazo de Execução/Entrega: 30 DIAS		
Recurso Orçamentário:		
Accurso Orçamentario.		
Descrição da Despesa:	TO THE STATE OF TH	W Total
Descrição:	Qnde: V. Unitário:	V. Total:
	1,00 7.972,00	7.972,00
Naterial de Consumo	-,	
alor Total:	1.	
7.972,00 Sete mil e novecentos e setenta e	dois reals	
<ul> <li>a- O processo licitatório somente se inícia con naver disponibilidade no momento, informar o fato desc</li> <li>a- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para c</li> <li>ato, solicitamos informar por escrito imediatamente a escrito.</li> </ul>	crevendo-o neste ato de forma urgente.  continuidade do processo, ao se regularizar a si	de não tuação de
Arapoti,		
	Divisão de Licitação e Compras	
RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO	FINANCEIRO OU CONTÁBIL:	
FICHA: 372	AMBIENTAL	IZADO:
13-001 - DIVISAT PLANED. 18-452.0019.2065 - MANUT 33 9030 - MATERIAL CONSU	T. LIMPEZA PUBLICA	aper
PONTE 000	Assir	natura STA LOI
PONTE 000	GUILHERME D CONTADOR - C	2000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DECRETO 4.406/2017

#### 029



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

#### NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

-	~	
1101	2020	
	tação	

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

UNIDADE 13.001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇ

FUNCIONAL 18.452.0019-2.065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

FICHA 000372

Reserva Centro de Custos 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			Evento: 001 - DESPESA ORÇAMENTARIA	Número: 001415	Folha:
Data 11/05/2018	Requisição	Processo			

LUCIANO AGUIAR ROCHA

Valores	Documento		
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
405.000,00	253.563,76	7.972,00	245.591,76

Histórico

- Solicitante -

Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 11 de maio de 2018

GUILHERME DA COSTA LOPES CONTADOR - CRC PR-073892/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DECRETO 4.406/2017

Gislaine Cristina Leonardo Dacal Secretária Municipal de Finanças Marcelo Brandão da Silva Contador

# Autorização de Dispensa de Licitação



RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

Referente: Processo Licitatório nº 5/2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: PROCESSO DE DISPENSA.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, terça-feira, 16 de janeiro de 2018

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Documentos de Habilitação

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.373.488/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 29/09/2015			TURA	
NOME EMPRESARIAL  MARIA ELIANE DA SILVA TE	SSER 04784053913				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM TRANSPORTADORA TESSE	IE DE FANTASIA) R			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 49.30-2-02 - Transporte rodo internacional	E ECONÔMICA PRINCIPAL viário de carga, exceto produtos po	erigosos e mudança	as, intermunicipal, inter	restadual e	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais  47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV LUIZ PINHEIRO		NÚMERO COM 3149	APLEMENTO	,	
CEP 84.990-000 JA	RRO/DISTRITO RDIM CERES	MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO Ir.tisser@gmail.com		TELEFONE (43) 9827-5430			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADAST 29/09/2015			O CADASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL	

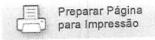
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2018 às 15:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nrº da Certidão: 006731/2018

Interessado:- MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913

Contribuinte: 8304 - MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913

Endereco....: R. LUIZ PINHEIRO 3149 JARDIM CERES

Dt Abertura..: 29/10/2015

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 04 de Maio de 2018

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADO	S PARA CONSULTAR	VALIDADE DO DOCUM	ENTO	
	arapoti.sig	giss.com.br		
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:	
006731/2018	23.373.488/0001-06	04/05/2018	O98LDO9J	



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913

CNPJ: 23.373.488/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:35 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: 567E.5F60.AA39.C2E4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. IMPRIMIR VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23373488/0001-06

Razão Social: MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913

Nome Fantasia:TRANSPORTADORA TESSER

Endereço:

AV LUIZ PINHEIRO 3149 / JARDIM CERES / ARAPOTI / PR /

84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2018 a 05/06/2018

Certificação Número: 2018050710463958102402

Informação obtida em 07/05/2018, às 14:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017970620-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.373.488/0001-06 Nome: MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

# FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

# MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

# LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

# CERTIDÃO

interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de FALÊNCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa MARIA ELIANE DA SILVA TESSER 04784053913 situada na Rua Avenida Luiz Pinheiro, nº 3149, Bairro Jardim Ceres, ARAPOTI-PR, inscrita no CNPJ Nº 23.373.488/0001-06.

O referido é Verdade e dou Fé. Arapoti, 04 de Maio de 2018.

MATREAK DO RINGE CHIEFUTO O RIVER ALIVER ALI

Mayara Kiuteka do Nascimento Auxiliar Juramentada Autorizada Portaria – 009/2016

FEDERATIUM NO 188

Certidão - R\$ 31,33

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000 Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Maria Eliane da Silva Tesser, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 047.840.539-13, e no RG nº 8.532.819 0, residente e domiciliada à Av. Luiz Pinheiro , nº3149, Bairro Jardim Ceres, Arapoti-PR, declaro, sob as penas da lei e para devidos fins, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Arapoti.

Arapoti – PR, 07 de Maio de 2018.

mano Chiane do Dilvo Jeson

Maria Eliana da Silva Tesser

# .....pr. cosas do comprovante de inscrição no CPF



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF Ministério da Fazenda Receita Federal

Número 047.840.539-13

Nome MARIA ELIANE DA SILVA TESSER

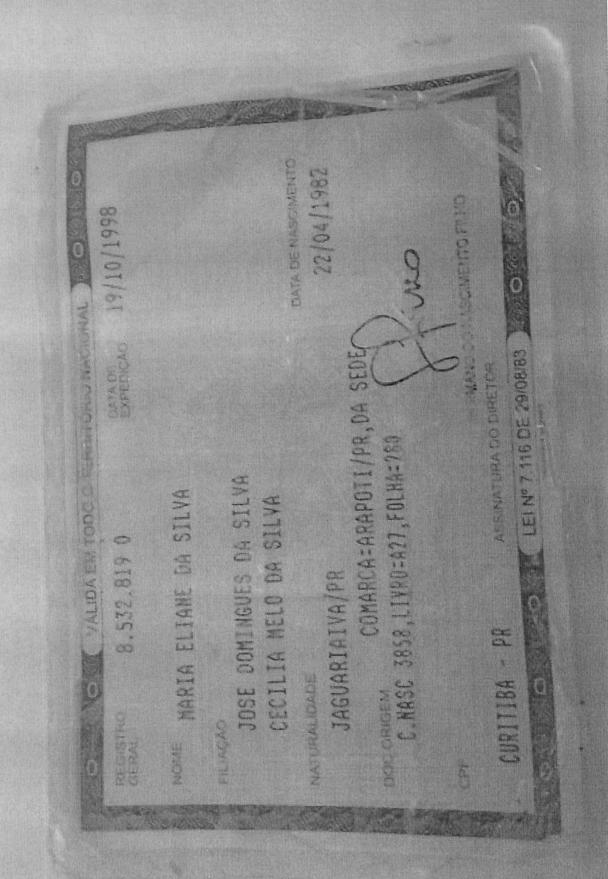
Nascimento 22/04/1982

CODIGO DE CONTROLE A801,C867,21E0.7E60



as 11:46:33 do tila 09:05:2018 thora e data de Brasilini, Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação



RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 17 de maio de 2018.

Αo

Procurador Jurídico Municipal

Dr. Dione Batista dos Santos

Assunto Pedido de parecer jurídico de dispensa de licitação

Ref.: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratados através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Luciano Aguiar Rocha
Comissão Permanente de Licitação

Recebido	em	 _/	 	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº **76/2018** 

Consulente: Luciano Aguiar Rocha - Comissão Permanente de Licitação.

## PARECER

**EMENTA**: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

# RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 02/03);
- b) Cotações de preços (fls. 05/10);
- c) Planilha dos preços (fl. 12);
- d) Minuta do contrato (fls. 14/21);
- e) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 23);
- f) Oficio solicitando documentos (fls. 25/26);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

- g) Reserva de saldo financeiro e orçamentário de R\$ 7.972,00 (fl. 28/29);
- h) Autorização de dispensa de licitação (fls. 31);
- i) Documentos de habilitação (fls. 33/41).

É o que cumpre informar. Segue análise.

# ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, <u>trata-se de dispensa de licitação</u>, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 03 (três) cotações:

- a) SIRLEI BARROS;
- b) ATELIER DA CLEIDE;
- c) ABDALA E ABDALA LTDA ME.

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.



# PROCURADORIA JURÍDICA

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;" (grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que <u>a regra geral é a licitação</u>, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2°).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

# **Art. 24**. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





# PROCURADORIA JURÍDICA

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, <u>a contratação direta afigura-se como</u>

<u>excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências</u>

legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como <u>crime</u> a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93. Também merece destaque o art. 25, § 2°, do mesmo diploma legal, que estabelece a responsabilidade solidária do fornecedor ou o prestador de serviços e do agente político se comprovado superfaturamento.





PROCURADORIA JURÍDICA

# CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2018 – R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de junho de 2018.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR n° 55.989

# Termo de Ratificação



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOT I - PARANÁ

050

# -TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2018**, para aquisições de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, a favor da empresa Maria Eliane da Silva Tesser 04784053913, inscrita CNPJ sob nº 23.373.488/0001-06, no valor de **R\$7.972,00** (sete mil novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 11 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA

-Prefeita Municipal-

# Publicação do Extrato do Termo de Ratificação

# DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO II - Edição nº. 143 - 09 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 19 de junho de 2018

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2016 conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia 03 de Julho de 2018, das 8:30 as 11:00 e das 13:30 as 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 12.1 do edital de abertura do referido concurso.

	OFICIAL ADMINISTRATIVO B
Classificação	Nome
**247	MANOEL HENRIQUE TEIXEIRA
Obs: Chamame	nto em conformidade com o item 4.1 e 4.2 do edital 001/2016

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 19 de Junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA Prefeita Municipa

# LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Edital Tomada de Preços nº 003/2018

Processo nº 086/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, através do Presidente da CPL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

### Alterações:

### ONDE SE LÊ:

SE LE:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO
60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA
LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0 CM, COM
TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE
CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PASSEIO COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE - GUIA DE CONCRETO - GRAMA -PISO PODOTATIL - TRAVES DE FUTEBOL - EXTINTORES.

### LEIA-SE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. 18.7 DESCARGA AF\_12/2014

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CAIAA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE INDICO MACIÇO 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0 CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.

Os demais itens permanecem como no edital, ficando-se mantido a mesma data do edital para protocolo e abertura dos envelopes.

Arapoti, em 18 de junho de 2018.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE № 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ № 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2018, para aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, a favor da empresa Maria Eliane da Silva Tesser, inscrita CNPJ sob nº 23.373.488/0001-06, no valor de R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

NERILDA APARECIDA PENNA Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### **EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 119/2018.

Processo de Dispensa nº 15/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Maria Eliane da Silva Tesser.

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente.

Valor Global: R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 13001.1845.2001.9206.5-339030.0000.

Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 15/06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 - CNPJ n° 12.601.793/001-83

# EXTRATO 8° TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO
Credenciamento n°: 145/2015-FMS.
Inexigibilidade n°: 02/2015-FMS.
Contratanto: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o n° 145/2015-FMS, por mais 180 (cento e citenta) dias, iniciando-se em 16/07/2018, estendendo-se até 11/01/2019, com base no inciso II, art. 5° da Loi n° 8.666/93.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não específicamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 18/06/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-21 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

# EXTRATO 8° TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 146/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/915-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do
prazo de execução e vigência do TERMO DE
CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2015-FMS, por mais 180
(cento e otienta) dias, iniciando-se em 16/07/2016,
estendendo-se até 11/01/2019, com base no inclaso II, art. 57
da Lei nº 3.666/93.
Disposições decorrentes
deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as
partes conforme originamente pactuadas.
Data da Assinatura: 18/06/2018.

sua publicação,	Art. 3°) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
290.000,00	TOTAL DE EXCES-
3.000,00	Rendimento de aplica-
201.000,00	RS

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de revogadas as disposições em contrário

SERGIO INACIO RODRIGUES Prefeito Municipal junho de 2018.

053

# LEI 1713/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral Art. 1°. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a (um mil reais), conforme segue;

tigo ante-	Art 7° - Para cohertura do crédito aberto no artigo ante-
1.000,00	R\$
1.000,00	547-3.3.90.32.00.00.00-3157-Mat. Bem ou serv de distrib gratuitaR\$
	MIN DE ED INFANTIL – CMEI'S
	03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
	05 – EDUCAÇÃO
The same of the same	CA SU SULE VIOLON ON O

rior, serão utilizados recursos provenientes da redução de . - Fala Coucituda do Cicaro

dotações, como segue: REDUÇAO

sua publicação,	Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
1.000,00	TOTAL DE REDUÇÃOR\$
1.000,00	480-3.3.90.30.00.00.00.00-3157-Material de consumo
	CMEI'S
	CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL -
	12.365.0005.2.024 - MANUT. DOS
	CÃO
	03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCA-
	05 – EDUCAÇÃO

Edificio da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de revogadas as disposições em contrário. junho de 2018

SERGIO INACIO RODRIGUES Prefeito Municipal

CPI 01/2018

# ARAPOTI

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO



# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

servidores da secretaria municipal de meio ambiente, a favor da empresa Maria Eliane da Silva Tesser, inscrita CNPJ sob Licitação nº 15/2018, para aquisição de uniformes para os nº 23.373.488/0001-06, no valor de R\$7.972,00 (sete mi nº 8.666/93. alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Le autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta nos Ratifico o processo de Dispensa de

Arapoti, 15 de junho de 2018.

Prefeita Municipal NERILDA APARECIDA PENNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CNPJ N° 75.658.377/0001-31 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

# **EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 119/2018.

Processo de Dispensa nº 15/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria Contratada: Maria Eliane da Silva Tesser

Valor Global: R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois

municipal de meio ambiente.

Dotação Orçamentária: 13001.1845.2001.9206.5-339030.0000

Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

Data da assinatura: 15/06/2018

ESTADO DO PARANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CND I Nº 75 658 377/0001-31 - CND I Nº 12.601.793/001-83 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

> uma agenciadora de modelos Um homem de 40 anos sus Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (Nucria) Curitiba. Segundo policiais do foi preso na última sexta-feira para cometer abusos sexuais redes sociais, se passando por um contato de uma mulher de idade, narrou que recebeu uma das vítimas, de 15 anos programas de TV. modelo e participações em que prometia trabalhos como (15/06) no bairro Tingui, en peito de usar perfis falsos nas

contro com a suposta ageno interior de sua residencia sob ameaça de arma de fogo ciadora, mas chegando atéro A menina teria marcado o en vindo a abusar sexualmente rendeu a menor e a levou para da vitima. local havia um homem e que

com vários perfis falsos em nome de mulheres para atrais de modelagem e possíveis meninas de 12 a 17 anos, com Ele utilizava as redes sociais levisão. atuações em emissoras de tetalsas promessas de trabalho

se dirigissem até o loc: nou a equipe de policia Autoridade Policial de teriam ocorrido os abu tatos a fim de prendê-

no emercêo no nocar

a delegada completano suspeito foram encor Segundo a delegado-titu "quando ele as encontr Nucria, Mônica Meister flagrante delito. mais de 100 mensagen no Rio de Janeiro há 5 ria cometido o mesmo barski, o homem tambo é natural do Estado do reço onde cometia os ci Ele foi preso no mesmo e cometia os abusos s ameaçava com arma d vítimas em Curitiba ", possível que tenham pessoas de todo o Br "No celular e no notebo tupro. Se condenado, ciais foi uma brincadeir por uma mulher nas re Na delegacia, o homes relações sexuais com ( nem a teria forçado a não sabia a idade da v Janeiro, disse que se pegar até 10 anos de re foi autuado pelo crime



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Contrato



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

## **CONTRATO Nº 119/2018**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA MARIA ELIANE DA SILVA TESSER, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 015/2018

Processo Licitatório nº 005/2018

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora NERILDA APARECIDA PENNA, brasileira, portadora do RG. nº 7.585.913-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.054.039-79, residente e domiciliado a Rua Milênio, nº 6, Condomínio Milênio na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 177.929.759-91, e a empresa Maria Eliane da Silva Tesser 047.840.539-13, com sede à Av. Luiz Pinheiro, 3149, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrita no CNPJ nº 23.373.488/0001-06, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Maria Eliane da Silva Tesser, residente e domiciliado na Av. Luiz Pinheiro, 3149, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.532.819-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 047.840.539-13, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente Contrato obedece aos Termos de Referência, Anexo I deste Contrato, consoante especificação da solicitação do Processo de Dispensa nº 015/2018, do Processo Licitatório nº 005/2018 e, da Proposta de Preços constante dos autos do Processo, que passam a integrar o presente Contrato, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O presente CONTRATO tem por objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.



RUA PLACÍDIO LEITE № 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ № 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

3.2 - O fornecimento do objeto contratual ocorrerá integralmente na quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, por meio de requisição específica.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

**4.1** - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

- 5.1 O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
- **5.2** Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a **doze meses**, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE:	13001	Divisão de planejamento ambiental
FUNCIONAL:	18.452.0019.2065	Manutenção da limpeza pública
DESPESA:	339039	Material de consumo
FONTE:	0000	Recursos ordinários livres

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Arapoti, à vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até **10º** (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1 Os itens, objeto deste contrato deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 8.2 O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste contrato.
- 8.3 O prazo aqui tratado poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE





RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- **9.1** A Prefeitura Municipal de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
  - 9.2 A CONTRATANTE caberão ainda, as seguintes atribuições:
- a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
  - promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, a Prefeitura Municipal de Arapoti:
- a) entregar o material, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- f) responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes, nessa qualidade, causarem ao CONTRATANTE e a TERCEIROS.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas, vedada a modificação do objeto.
- 11.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

n



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- 12.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do.
- b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução da entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos ao Município de Arapoti, órgão da administração direta ou indireta:
- (i) pelo prazo de até **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou
- (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;
- g) as sanções prevista no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
- **12.2** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada a Prefeitura Municipal de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

13.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de





RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**14.2** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1** A fiscalização da entrega objeto deste contrato será feito pela Senhora Caroline Sloboda Whal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.008.125-3, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.092.549-04, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 15.2 A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o fornecimento do objeto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do produto fornecido.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**16.1** - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.
- 17.2 Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Arapoti, 15 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI NERILDA APARECIDA PENNA

-CONTRATANTE-

MARIA ELIANE DA SILVA TESSER

Contratante



RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO Nº 119/2018

O objetivo deste TERMO de REFERÊNCIA é a Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, que será entregue da seguinte forma e modelos:

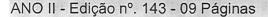
- Camiseta em poliviscose na cor cinza mescla, manga longa, gola decote redondo com acabamento em ribana. Faixa refletiva na cor cinza e verde limão (05 cm) na altura do peito, na parte da frente, costas e braços. Serigrafia nas costas "Meio Ambiente", com tinta de boa qualidade, evitando o desaparecimento da logomarca.
- 2. Calça operacional de brim leve na cor cinza chumbo com faixa refletiva nas cores cinza e verde limão (05 cm) em ambas as pernas na altura da panturrilha, 03 bolsos sendo 02 na altura da cintura costurados por fora e 01 cargo na altura da coxa. Ajustes na cintura com elástico de 3,5 cm e zíper de metal de 18 cm com vistas e 07 passadores de cinto no mesmo tecido da calça.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# Publicação do Extrato do Resumo do Contrato

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



Publicação Diária

Arapoti, 19 de junho de 2018

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS **DOCUMENTOS** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2016 conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia 03 de Julho de 2018, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 12.1 do edital de abertura do referido concurso.

ALTERNATION CONTRACTOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO B	
Classificação	Nome	
**247	MANOEL HENRIQUE TEIXEIRA	

Obs: Chamamento em conformidade com o item 4.1 e 4.2 do edital 001/2016

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 19 de Junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA Prefeita Municipal

# LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Edital Tomada de Preços nº 003/2018

Processo nº 086/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, através do Presidente da CPL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

## Alterações:

ONDE SE LÊ

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0 CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PASSEIO COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE - GUIA DE CONCRETO - GRAMA -PISO PODOTATIL - TRAVES DE FUTEBOL - EXTINTORES.

SE:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100

MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE

DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. 18.7 AF\_12/2014

CAIXA DE INSPECÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CAIAA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE INSCEMIA GENERA 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0 CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15 MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.

Os demais itens permanecem como no edital, ficando-se mantido a mesma data do edital para protocolo e abertura dos envelopes.

Arapoti, em 18 de junho de 2018.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 15/2018, para aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente, a favor da empresa Maria Eliane da Silva Tesser, inscrita CNPJ sob nº 23,373,488/0001-06, no valor de R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei

Arapoti, 15 de junho de 2018. NERILDA APARECIDA PENNA Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31

### EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 119/2018.

Processo de Dispensa nº 15/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Maria Eliane da Silva Tesser.

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente.

Valor Global: R\$7,972.00 (sete mil novecentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 13001.1845.2001.9206.5-339030.0000.

Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 15/06/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICIPO DE ARAPOTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.3770001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO

e- TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 145/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratanto: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente TANA DE LA C

CINICAS \$/S LTDA ME. Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob n° 165/2015-FMS, por mais 180 (cento e otienta) dias, iniciando-se em 16/07/2018, estendendo-se até 11/07/2019, com base no Inciso II, art. 57 da Loi nº 8.66/93. Todas as demás Clausulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANA RUA PLACÍDIO LEITE N° 418 CENTRO CÍVICO CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CDPJ N° 75.658.377/0001-31 - CNPJ n° 12.601.793/001-83

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 146/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2015-FMS, por mais 180 (cento e otienta) dias. Iniciando-se em 16/07/2016. estendendo-se até 11/01/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanocum em Mgor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 18/06/2018.

12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS CENTROS 03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUN. DE ED. INFANTIL – CMEI'S 547-3.3.90.32.00.00.00-3157-Mat. Bem ou TOTAL .....R\$ serv de distrib gratuita.....R\$ (upp/mil rears), conforme segue; // ob 18190 05 - EDUCAÇÃO 1.000,00 1.000,00

Art. 2° rior, serão utilizados recursos provenientes da redução de .. - Para cobertura do credito aberto no artigo antedotações, como segue:

REDUÇÃO

sua publicação,	Art. 3°) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
1.000,00	TOTAL DE REDUÇÃO R\$
1.000,00	de consumoR\$
1 000 00	480-3.3.90.30.00.00.00.00-3157-Material
	CMEI'S
	CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL -
	12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS
	CÃO
	03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCA-
	05 – EDUCAÇÃO

revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES Prefeito Municipal

# LEI 1714/2018

geral do exercício de 2018, e dá outras providencias. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento

Municipal sanciono a seguinte lei: Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do

Arapoti, 15 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA Prefeita Municipal

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO** 

Contrato nº 119/2018.

Processo de Dispensa nº 15/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Contratada: Maria Eliane da Silva Tesser

municipal de meio ambiente. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria

Valor Global: R\$7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e

Dotação Orçamentária: 13001.1845.2001.9206.5-339030.0000

Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias

Data da assinatura: 15/06/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI

CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 - CNPJ N° 12.601.793/001-83 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO ESTADO DO PARANA

8° TERMO ADITIVO **EXTRATO** 

Inexigibilidade n°: 02/2015-FMS. Credenciamento nº: 145/2015-FMS

Contratada: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNI-Contratante: Fundo Municipal de Saúde CAS S/S LTDA ME

de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo

> da vítima. local havia um homem e que, vindo a abusar sexualmente ob ameaça de arma de togo ndeu a menor e a levou para terior de sua residência

atuações em emissoras de tede modelagem e possiveis meninas de 12 a 17 anos, com nome de mulheres para atrair com vários perhs falsos en Ele utilizava as redes sociais levisao. talsas promessas de trabalho

chadofa, mas chegando ate on amedeava com arma c é natural do Estado do e cometia os abusos : pegar até 10 anos de re tupro. Se condenado, toi autuado pelo crim relações sexuais com nem a teria forçado a ciais foi uma brincadei por uma mulher nas re Na delegacia, o home reço onde cometia os c Ele foi preso no mesm não sabia a idade da v Janeiro, disse que se Huarino cic as criconi



000064



Voltar

Detalhes processo licitatório			
Entidade Executora	Informações Gerais  MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*			
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de meio ambiente		
Dotação Orçamentária*	1300118452001920653390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.972,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/06/2018		
Data Cancelamento			
	L	Editar	Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)